LEI N.° 5.596, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

DENOMINA DE "PRAÇA PAULA FUAD BICHARA" LOGRADOURO PÚBLICO COMPOSTO DA QUADRA N.º 684 LOCALIZADO NO BAIRRO FRUTAL II

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado "**Praça Paula Fuad Bichara"** o logradouro público composto da Praça localizada no Bairro Frutal II, composta da quadra 684, que esta situada no prolongamento das Ruas José Morelli Sobrinho e João Gualberto de Rezende, nesta Comarca.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 02 de dezembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES